



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 039/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª. VT de Manaus, convocado, MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada, e do Exmo. Sr. Dr. PATRICK MAIA MERISIO, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-229/2003,

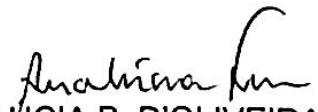
Considerando que a menor JOICY SALGADO NASCIMENTO é filha do ex-servidor falecido Sr. ADEMAR RODRIGUES NASCIMENTO e,

Considerando, ainda, que, através da Resolução Administrativa nº 23/03, este Tribunal concedeu pensão a outros beneficiários do referido ex-servidor, por unanimidade de votos, resolveu:


I – CONCEDER pensão temporária à menor JOICY SALGADO DO NASCIMENTO, filha do ex-servidor Sr. ADEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, devendo ser rateada da seguinte forma: a SÍDINEY BATISTA DE OLIVEIRA, enteado beneficiário de pensão temporária, corresponderá 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração que o *de cujus* percebia caso estivesse em atividade, à menor JOICY SALGADO DO NASCIMENTO, filha do ex-servidor, corresponderá 25% (vinte e cinco por cento) da referida remuneração, com efeitos financeiros a partir de 4.4.2003, data em que foi solicitada a habilitação, com respaldo nos arts. 215, 216 e 217, inciso II, alínea "a" e art. 218, § 2º e 219, Parágrafo único, todos da Lei 8.112/90.

II – AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Manaus, Sala de Sessões, 13 de maio de 2003.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Juiz Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência